DECRETO Nº 4.213/2021

"ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 23, da **Lei Complementar Municipal nº 001/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido para os órgãos da Administração Municipal, a partir de **01 de fevereiro de 2021**, o seguinte horário de funcionamento:

I - PERÍODO MATUTINO
- **das 07:00 horas às 11:00 horas;**

II - PERÍODO VESPERTINO
- **das 13:00 horas às 17:00 horas;**

Parágrafo único. O horário de que trata este artigo, independente da lotação do servidor, não se aplica ao pessoal que trabalha no **Prédio-Sede** da Prefeitura Municipal, que é no período das **07:00 às 13:00 horas**.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto Municipal nº 3.973/2019**.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
ANO IX Nº 2577
Órgão de divulgação oficial do município
Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009
Quarta-feira, 03 de março de 2021.

DECRETO

DECRETO Nº 4.212/2021

"PRORROGA E ALTERA, PARCIAL E TEMPORARIAMENTE, AS MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS - COVID-19 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o **Decreto Estadual nº 15.619**, de 24 de fevereiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por **15** (quinze) **dias**, a contar de 26 de fevereiro de 2021, o prazo de que trata o artigo 1º do **Decreto Municipal nº 4.182/2020**, que dispõe sobre o **toque de recolher** no período das **22:00 horas** até às **05:00 horas.**

Art. 2º Aplica-se a este **Decreto**, no que couber e se fizer necessário, as disposições do **Decretos Estaduais nº 15.577** e **15.619/2021**.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.213/2021

"ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 23, da **Lei Complementar Municipal nº 001/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido para os órgãos da Administração Municipal, a partir de **01 de fevereiro de 2021**, o seguinte horário de funcionamento:

I - PERÍODO MATUTINO
- **das 07:00 horas às 11:00 horas;**

II - PERÍODO VESPERTINO
- **das 13:00 horas às 17:00 horas;**

Diário Oficial
ANO IX Nº 2577
Órgão de divulgação oficial do município
Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Parágrafo único. O horário de que trata este artigo, independente da lotação do servidor, não se aplica ao pessoal que trabalha no **Prédio-Sede** da Prefeitura Municipal, que é no período das **07:00 às 13:00 horas**.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto Municipal nº 3.973/2019**.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUNDO NOVO/MS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 418/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020
PROCESSO Nº 113/2020
PREGÃO Nº 033/2020
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Mundo Novo/MS e a Empresa: HOTEL PERTILE LTDA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para serviços de hospedagem, para atender as necessidades das secretarias do Município de Mundo Novo-MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 61, do paragrafo único da Lei N. 8.666/93.
DO VALOR: O valor da presente Nota de Empenho é de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.02.08.244.0030.3.3.90.39.80.00.00.00.00.01.0000
PROJETO ATIVIDADE: 2.030
ASSINAM: Eliane Rocha de Paulo (Secretária Municipal de Assistência Social) e FERNANDA LOPES (Contadora).
DATA DO EMPENHO: 20/10/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,** Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade ***PREGÃO PRESENCIAL,*** do tipo **menor preço por item**, nos termos da Legislação pertinente:

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de material de consumo Tintas e Materiais de Pintura, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para a manutenção dos prédios públicos do Município de Mundo Novo – MS, com entrega parcelada, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência.

TIPO: Menor Preço Por Item;